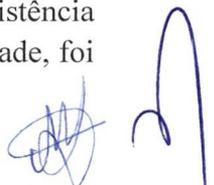


ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2019, REALIZADA EM 05/06/2019.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (05/06/2019), às dezenove horas (19h:00min.), foi instalada a **Segunda Sessão Ordinária Administrativa da Segunda Câmara do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2019, sob a presidência da advogada, Delzira Santos Menezes. A presente sessão foi secretariada pela conselheira Maura Campos Domiciana. Presentes os conselheiros estaduais, componentes da 2ª Câmara: Cristiane Janice Frago dos Santos Pavan, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Idélcio Ramos Magalhães Filho, José Mendonça Carvalho Neto, Lna Carmo de Araújo, Leandro Martins Pereira, Liz Marília Guedes Vecci, Natasha Palma Garcia, Rodrigo Lustosa Victor, Wanessa Pinheiro de Souza, Carlos Alves Cruvinel Lima, Edson Abrão da Silva, José Carlos Ribeiro Issy, José Humberto Abrão Meireles, Luís Alberto Ferreira, Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos, Maura Campos Domiciana, Murilo Guedes Chaves, Rubens Fernando Mendes de Campos e Raul Alves Rosa Neto. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, a Presidente às 19h00min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DO DIA 03/04/2019.** Aprovada à unanimidade, sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE.** Nenhuma. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** O(s) Conselheiro(s) Auro Borges de Almeida Jayme, Walmir Oliveira da Cunha, Mariluci Sousa Bueno, Erlon Fernandes de Cândido Oliveira e Rayff Machado de Freitas Matos. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado: 4.3.1. Processo nº 201801171. Recorrente:** Samuel de Miranda Barboza. **Recorrido(a):** Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento. Inexistência de aprovação no Exame de Ordem. **Relator(a):** Conselheiro(a) Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, a Conselheira Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para possibilitar ao recorrente obter a sua inscrição originária nos quadros da OAB. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.3.2. Processo nº 201406834. Requerente:** Manoel Leonilson Bezerra Rocha. **Requerido(a):** Associação dos Magistrados do Estado de Goiás – ASMEGO. **Assunto:** Pedido de nota de desagravo. **Relator(a):** Conselheiro(a) Mariluci Sousa Bueno. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Secretária, em virtude da ausência da Relatora, procedeu à leitura do relatório e voto, que conhece do pedido e homologa o pedido de desistência formulado pelo Requerente. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi



acolhido o voto da Relatora. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4. Julgamento de Processos / Pauta do Dia: 4.4.1. Processo nº 201407603. Requerente:** Gabriella Amorim de Souza Nora. **Requerido(a):** Robson Ferreira da Cunha e outros. **Assunto:** Pedido de nota de desagravo. **Relator(a):** Conselheiro(a) Ildécio Ramos Magalhães Filho. Julgamento adiado a pedido do Relator. **4.4.2. Processo nº 201901101. Recorrente:** Leonardo Lobo Amorim. **Recorrido(a):** Lúcio Flávio Siqueira de Paiva – Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Estagiários da OAB-GO. Indeferimento por não atender o requisito do §1º, artigo 9º do EAOAB. **Relator(a):** Conselheiro(a) Rubens Fernando Mendes de Campos. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que indeferiu o pedido de inscrição no Quadro de Estagiário da OAB-GO, em conformidade com o art. 9º, §1º, da Lei 8.906/94, com seu consequente arquivamento. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.3. Processo nº 201305586. Recorrente:** Gabriella Amorim de Souza Nora. **Assunto:** Requer isenção da taxa de averbação de nome. **Relator(a):** Conselheiro(a) Auro Borges de Almeida Jayme. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** A Sra. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 22h00min., do que, para constar, eu, Maura Campos Domiciana, Secretária da 2ª Câmara, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pela Presidente, depois de aprovada pelos membros da 2ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



Maura Campos Domiciana

Secretária



Delzira Santos Menezes

Presidente